



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

ACTA N.º 19/2010

Data da reunião extraordinária: 27/08/2010

Início da reunião: 10: 05 Horas

Fim da reunião: 10.30 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

Dr. António Gonçalves Araújo

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Ausências

Fernando José Gomes Rodrigues

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão

Acta n.º 19

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 27 de Agosto de 2010.

No dia vinte e sete de Agosto de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, constante da convocatória, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 24 de Agosto do ano em curso, a qual foi devidamente publicitada por edital, cumprindo assim, o disposto no artigo 63.º n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _

I
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

O Senhor Vice - Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com o fundamento de este se encontrar em período de férias, motivo pelo qual se encontra impedido de comparecer a esta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

II
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto Único: _____

PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA SUCESSIVAMENTE PELO DECRETO-LEI Nº 165/99, DE 14 DE SETEMBRO, PELA LEI Nº 64/2003 DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, DESTA CONCELHO, SOB OS ARTIGOS Nº 4910 E 1916, APRESENTADA PELA SRA. IDALINA GARCIA GOMES E OUTROS, RESIDENTE NA FREGUESIA DE MONTALEGRE /PROCESSO DA DUSU Nº 115/10.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de vinte e quatro de Agosto do ano em curso, no processo identificado sob a designação n.º 115/10DUSU – documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro
LOCAL: LAVADOURAS E LAMEPEJÃO, VILAR DE PERDIZES.

INFORMAÇÃO:

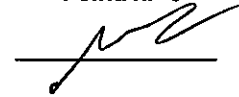
Pedido

Os interessados requerem autorização para aumento de comproprietários, tendo em vista a formalização de escritura de partilhas, de dois prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Vilar de Perdizes, configurando o aumento do número de comproprietários, com os artigos, descrições e nas proporções que, respectivamente, a seguir se indicam:

- Artigo 4910 (Lameiro, no sítio denominado "Lavadouras", com uma área de 0,05520 ha), nas proporções de 1/2 para Adélia Garcia Borges e de 1/2 para Maria Célia Garcia Gomes.
- Artigo 1916 (Cultura Arvenses e de Sequeiro, no sítio denominado "Lamepejão", com uma área de 0,583000 ha), nas proporções de 1/2 para Idalina Garcia Gomes e de 1/2 para Lucília Garcia Gomes Teixeira de Carvalho.

Enquadramento legal

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro e posteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou



negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a proposta constatou-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade do prédio pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

Proposta _____

Face ao exposto anteriormente propõe-se que: _____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUSU, 2010/08/24, O Técnico, /Eng. António J. Quintanilha A. Borges/ _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 2010.08.24. "À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido assunto de acordo a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. _____

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da aludida certidão. _____

III

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)


A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

IV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara. _____

O Vice - Presidente da Câmara: _____



A Secretária da reunião: _____